

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90032/2025 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS - GO**De :** Thayná da Silva Assis <thayna.assis@neofacilidades.com.br>

seg., 08 de set. de 2025 11:08

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90032/2025 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS -
GO 1 anexo**Para :** cpl@tre-go.jus.br**Cc :** Licitação <licitacao@neofacilidades.com.br>

Prezados, bom dia!

A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.165.749/0001-10, solicita esclarecimentos, ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025, aos destacados pontos do Edital em referência:

1º TABELA

Esclarecimento: Sobre o conceito de preço à vista, para os serviços de Manutenção, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes. Estamos corretos no entendimento?

R:**2º VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS**

Esclarecimento : Em relação a Frota de veículos apresentada no ANEXO I - Do Termo de Referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
- II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.
- III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

R:**3º FATURAS/NOTAS FISCAIS**

Esclarecimento : A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do

consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas em nome da Contratante.

R:

Aguardamos um breve retorno!

Atenciosamente,



as **maiores facilidades**
os **melhores benefícios**

Thayná Assis

Lição



(19) 3116-3400 | (19) 98214-1181



Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803 - Alphaville - Barueri/SP